

**ADITAMENTO 02**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.066.061-2 - SSP/SP e CPF nº 308.891.488-05 e por seu Diretor de Projetos, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SINAL VERDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.599/0001-50, com sede na Rua Veriano Pereira, 63 – conj.125, Saúde, São Paulo, CEP nº 04.144-030, neste ato representada por seu sócio **ANGELO CLARO BERBEN** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 27.996.075-X SSP-SP, e do CPF nº 287.090.948-90, domiciliado na Rua Professor Miguel Milano, nº 111 – Vila Mariana – São Paulo, SP – CEP: 04012-010, considerando a **Determinação Contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de **renegociação** abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acordado entre as partes a redução de 5% (cinco por cento) no valor unitário de cada equipamento do mobiliário urbano.

Com o referido desconto o valor unitário de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) passa a ser R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01/05/2021, e será aplicada nos 17 (dezessete) meses remanescentes de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Contratada, neste ato, em face da renegociação do contrato, renunciou, expressamente, ao reajuste contratual do mês de março de 2021, sem qualquer direito a pedido de indenização relativo a este período.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica, ainda, ajustado entre as partes que em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, que a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021 para efeito de aplicação de reajuste contratual.


**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.


São Paulo, 07 de junho de 2021.

Pela SPObras:

  
**PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**LUIZ CARLOS LUSTRE**  
Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA:

  
Assinado de forma digital por SINAL VERDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS:08800599000150  
Dados: 2021.06.07 17:40:49 -03'00'

**ANGELO CLARO BERBEN**  
Sócio